

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento e Políticas Públicas

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 de março de 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL DIGITAL – <https://licitar.digital/>- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)**3 – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR ANAERÓBICO E ACESSÓRIOS QUE TRANSFORMAM RESÍDUOS ORGÂNICOS E ESTERCO ANIMAL EM BIOGÁS E FERTILIZANTE LÍQUIDO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO E NOS MOLDES DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDOS PELO PROGRAMA ITAIPU – MAIS QUE ENERGIA.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	24409	BIODIGESTOR BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE CONTENDO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4,00 M X LARGURA; MÍNIMA DE 1,4 M ALTURA MÍNIMA 1,40 M; VOLUME DO SISTEMA MÍNIMO 6,8 M3 VOLUME MÍNIMO DO TANQUE DE GÁS 2,500 LITROS; VOLUME MÍNIMO DO TANQUE DO BIODIGESTOR ; 4.300 LITROS; PESO EQUIPAMENTO CHEIO, IGUAL OU MAIOR QUE 4.600KG , MATERIAL , LONA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV; ENTRADA MÁXIMA DE RESÍDUOS DE COZINHA/ DIA 40 LITROS , ENTRADA DE ESTRUME ANIMAL DIA MÁXIMA 120 LITROS; PRODUÇÃO DIÁRIA DE BIOFERTILIZANTE IGUAL A ENTRADA DE RESÍDUOS ESTRUME , TEMPO DE COZIMENTO DIÁRIO (QUEIMADOR DE CHAMA ÚNICA) , MÍNIMO 5 HORAS O KIT DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER UM FOGAREIRO DE BIOGÁS COM 2 BOCAS/ TUBULAÇÃO DE EXTERNA (MÍNIMO DE 10 METROS) , E TUBULAÇÃO DE GÁS INTERNA (MÍNIMA DE 3 METROS) FILTRO DE GÁS/ UMA PIA DE ENTRADA COM UMA PIA DE ENTRADA COM UM EMBOLO, SAÍDA COMBINADA COM FERTILIZANTES/ GUIA DE MONTAGEM DETALHIADO (IMPRESSO E ARQUIVO DIGITAL) GARANTIA DE UM ANO/ CONSTAR JUNTO AO BEM VALOR DE INSTALAÇÃO DO BIODIGESTOR; COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS PARA A MONTAGEM E ATIVAÇÃO DO SISTEMA ; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	1,00	UN	13.166,59	13.166,59	
TOTAL						13.166,59	

5 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2024.

6- JUSTIFICATIVA

A Presente demanda visa a aquisição de equipamentos de biogás autônomos e biofertilizantes orgânicos que promovem de forma segura e benéfica o manuseio ambientalmente adequado dos resíduos orgânicos no próprio local de geração, possibilitando a sua destinação correta e consequentemente reduzindo o volume desses resíduos enviados para aterros sanitários. Dessa forma impactam positivamente o aumento dos indicadores de saúde e saneamento, contribuindo para a diminuição da insalubridade dos ambientes internos e externos e são uma solução econômica para o município, pois reduzem as operações de coleta, transporte e destinação desses resíduos.

Além de eliminar a fumaça tóxica gerada pela queima de lixo gera, como subprodutos, biogás e biofertilizante orgânico, que passarão a ser utilizados pela escola que passam não só a economizar no consumo de gás liquefeito e/ou de botijão como também passam a ter um biofertilizante natural para usar na jardinagem e/ou no cultivo de hortas.

Em razão do valor solicito autorização para abertura de dispensa de licitação.

7 - PRAZO PARA ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 30 dias após a assinatura do contrato e emissão da requisição de compra.

8- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

9. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Documentos Pessoais do(s) Sócio(s) Proprietário(s);
- d) CND Federal;
- e) CND Estadual;
- f) CND Municipal da sede do Fornecedor;
- g) Certidão negativa FGTS;
- h) CNDT;
- i) Certidão Negativa de Falência.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**11 – PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12 - VALOR ESTIMADO

R\$ 13.166,59 (Treze Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e nove Centavos)

13- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Foi utilizado site especializado em consulta de preços o qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2024.

14 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e gestão do contrato será feita pelo fiscal e pelo gestor de contratos de cada secretaria conforme portaria nº 20/2024.

15 – DO PARECER JURIDICO

De acordo com o Artigo 148 do Decreto Municipal 44/2023 ficam dispensadas de análise jurídica as contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

Laranjal-PR, 20 de março de 2024.

ELZIO MIGUEL DA COSTA

Secretário de Planejamento e Políticas Públicas

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:355BDA4B

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/03/2024. Edição 2986

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE LARANJAL		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	17		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BIODIGESTOR ANAERÓBICO E ACESSÓRIOS QUE TRANSFORMAM RESÍDUOS ORGÂNICOS E ESTERCO ANIMAL EM BIOGÁS E FERTILIZANTE LÍQUIDO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE		
Dotação Orçamentária*	0300414122040110130081700000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.166,59		
Data Publicação Termo ratificação	21/03/2024		
Data Abertura		Data Registro	01/04/2024
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?		v	
Há cota de participação para EPP/ME?		v	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?		v	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?		v	
<p>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</p> <p>Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.laranjal.pr.gov.br/</p>			